



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TANGARÁ DA SERRA

Edição: 08 de agosto de 2025

Publicação: 11 de agosto de 2025

Diário Oficial nº 494/2025

## Sumário

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N.º 6.958, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 .....	1
DECRETO N.º 429, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 .....	1
DECRETO N.º 430, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 .....	2
DECRETO N.º 431, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025 .....	4
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025 .....	4
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º. 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR N.º. 020/2025 .....	5
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 044/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 .....	22
CONTRATO N.º 00147/ADM/2024 .....	30
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORN.º 00003-ADM-2025 ao CONTRATO N.º 00133-ADM-2022 .....	30
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORN.º 00003-ADM-2025 ao CONTRATO N.º 00149-ADM-2022– O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / FRANCISMAR SANCHES LOPES .....	30
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 00161-ADM-2025 ao CONTRATO N.º 00088-ADM-2025 .....	30
TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 00002/ADM/2025 AO CONTRATO N.º 00131/ADM/2023 .....	30
PORTARIA N.º 1136 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 .....	30
PORTARIA N.º 1138 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 .....	31

### AUTARQUIA MUNICIPAL

#### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 002/2025/ SAMAE .....	37
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA N.º 003/2025/ SAMAE .....	37

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA N.º 6.958, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO SEXO BIOLÓGICO COMO CRITÉRIO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE COMPETIDORES EM MODALIDADES ESPORTIVAS ORGANIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que, para fins de participação em competições esportivas organizadas, patrocinadas ou com apoio de órgãos públicos

municipais de Tangará da Serra, o sexo biológico será o único critério válido para classificação dos atletas por gênero.

**Art. 2º** Considera-se, para os fins desta Lei:

I – Sexo biológico: condição determinada no nascimento com base na anatomia reprodutiva e cromossômica;

II – Transgênero: pessoa cuja identidade de gênero ou expressão de gênero difere do sexo biológico atribuído no nascimento.

**Art. 3º** Fica vedada a participação de atletas transgêneros em equipes ou categorias esportivas diferentes do seu sexo biológico de nascimento.

§1º Competições mistas ou categorias especiais poderão ser criadas, desde que expressamente previstas nos regulamentos das entidades organizadoras, respeitando os princípios desta Lei.

§2º A participação em equipes escolares municipais, projetos esportivos subvencionados ou campeonatos escolares seguirá estritamente esta norma.

**Art. 4º** As entidades, federações, clubes, instituições de ensino e organizações que desrespeitarem esta Lei estarão sujeitas às seguintes penalidades, aplicadas progressivamente:

I – Advertência escrita na primeira infração;

II – Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na reincidência;

III – Suspensão de convênios, parcerias ou patrocínios com o poder público municipal, por até 24 meses.

**Art. 5º** A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes, se houver.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de agosto de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

#### **DECRETO N.º 429, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.414,03 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.955, de 07 de agosto de 2025**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.414,03 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

#### 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

##### 02.14.02 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

##### 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

##### 695 – TURISMO

##### 0011 – MAIS TURISMO

##### 1052 – INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL

3.3.90.00.00	2.701.0000000	–	Aplicações
Diretas.....		R\$ 1.283,97	
3.3.90.00.00	1.701.0000000	–	Aplicações
Diretas.....		R\$ 130,06	

**Total da suplementação.....R\$ 1.414,03**

**Art. 2º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decretos nº 367/2025 e nº 387/2025 no valor de R\$ 130,06, e por apuração de excesso de arrecadação em fonte vinculada ao Convênio no valor de R\$ 1.283,97, conforme relatórios anexo a lei em epígrafe.

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa complementar os recursos para viabilizar a devolução do saldo remanescente em conta bancária, bem como possibilitar a devida prestação de contas final junto ao Estado/MT do TERMO DE CONVÊNIO Nº 0932-2024/SEDEC/PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, que tem como Objeto: Contratação de mão de obra dos Reeducandos por intermédio da FUNAC – Fundação Nova Chance para execução dos serviços gerais de baixa complexidade do Centro de Eventos de Tangará da Serra. Informamos que o Convênio foi concluído, conforme o planejado, desta forma o município deverá providenciar a prestação de contas, referente ao valor correspondente ao saldo remanescente não utilizado durante a execução do convênio.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de agosto de 2025, 49º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

#### DECRETO N.º 430, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 112.430,94 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.956, de 07 de agosto de 2025**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 112.430,94 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

#### 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE

##### 15 – URBANISMO

##### 452 – SERVIÇOS URBANOS

##### 0021 – GESTÃO AMBIENTAL

##### 2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS

4.4.90.00.00.00.	1.500.0000000	–	Aplicações
Diretas.....		R\$ 112.430,94	

**Total da suplementação.....R\$ 112.430,94**

**Art. 2º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

#### 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 02.13.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

##### 04 – ADMINISTRAÇÃO

##### 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

##### 2180 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.00.00.00.	1.500.0000000	–	Aplicações
Diretas.....		R\$ 10.000,00	

**02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE**

**06 – SEGURANÇA PÚBLICA**

**182 – DEFESA CIVIL**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2182 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL**

4.4.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações  
Diretas.....R\$ 26.418,00

**15 – URBANISMO**

**452 – SERVIÇOS URBANOS**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS**

4.4.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações  
Diretas.....R\$ 67.512,94

**18 – GESTÃO AMBIENTAL**

**541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2184 – GESTÃO AMBIENTAL**

4.4.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações  
Diretas.....R\$ 8.500,00

**Total da Redução.....R\$ 112.430,94**

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 4º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, tem como finalidade viabilizar de contratação de empresa para instalação de guarda-corpo no Parque Urbano Linear, localizado as margens do Córrego Mutum, na região do Residencial Dona Júlia. As obras do parque estão em fase de conclusão e a execução deste item é essencial para garantir a segurança dos usuários e a finalização do empreendimento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de agosto de 2025, 49º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**DECRETO N.º 431, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 835.862,30 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA**

**ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.957, de 07 de agosto de 2025.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 835.862,30 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**15 – URBANISMO**

**541 – INFRAESTRUTURA URBANA**

**0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**2907 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

4.4.90.00.00 2.754.0000000 – Aplicações  
Diretas.....R\$ 835.862,30

**Total da suplementação.....R\$ 835.862,30**

**Art. 2º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decreto nº 417/2025 no valor de R\$ 835.862,30, conforme relatórios anexo a lei em epígrafe.

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação de saldo financeiro para proceder o reempenho parcial do Empenho sob nº 960/2025 para adequação financeira para dar continuidade da execução de obras de recurso do BNDES - (CONTRATO 097/ADM/2024) - Contratação de empresa especializada p/ execução de pavimentação asfáltico em CBUQ e ciclovia em concreto no bairro Jardim Aeroporto no município de Tangará da Serra – MT. Trata-se da necessidade de disponibilização de recurso da Operação de Crédito em andamento do BNDES, para continuidade da obra que está em andamento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de agosto de 2025, 49º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
012/2025**

**AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.545/2025 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO DE 150 KVA NO CME IRMÃ MARIS STELLA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 835/2025, torna público o resultado, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: M R ENERGIA LTDA - CNPJ 27.472.370/0001-88, no valor de: R\$ 83.723,68 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800 ou através do link: [https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_frl](https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl). Tangará da Serra-MT, 08 de Agosto de 2025. Kátia Waléria Carvalho Couto – Agente de Contratação**

**AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
014/2025**

**AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.001/2025 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS CENTRO, localizado à Rua 15, Lote 07 e 09-Quadra 105-Centro – CEP: 78.303-089, no município de Tangará da Serra – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 835/2025, torna público o resultado, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: O AZEVEDO MENDES LTDA – CNPJ Nº 24.001.625/0001-36, no valor de: R\$ 3.540.377,31 (três milhões e quinhentos e quarenta mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800 ou através do link: [https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_frl](https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl). Tangará da Serra-MT, 8 de Agosto de 2025. Márcia Dourado Ferreira – Agente de Contratação**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 020/2025****CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2024 DE 26/09/2024, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO:** composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de número de vagas visando atender a demanda desta municipalidade;

**CONSIDERANDO;** os memorandos 17.900/2025, 18.197/2025, 19.440/2025, 20.146/2025, 20.674/2025, 20.714/2025, 21.444/2025, 22.673/2025, 23.099/2025;

**CONSIDERANDO:** que a convocação visa a reposição do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Portaria nº 1102/2025 de Não Posse dos Candidatos;

**CONSIDERANDO:** as Lei 5865/2022 que altera numero de vagas; e a lei lei 4.869/2017 onde cria cargos, lei 5980/2023 ajuste de quadro de vagas;

**CONSIDERANDO;** as leis 4869/2017, 5865/2022, lei 6420/2024 que cria cargos e abre vagas , leis 5980/2023, 6899/2025 amplia numero de vagas.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal **Edital nº. 001/2024** de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do **Edital Complementar nº. 010/2025**, e **nº 017/2025**, homologado via **Decreto nº. 303/2025** de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. **447/2025**, e **Decreto 322/2025** de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº **452/2025**, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse/exercício a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 15 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

<b>Agente Administrativo II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Vitor Hitinger Castro de Menezes	93318199208-3	<b>80,00</b>	<b>6</b>	Não
Adriano Bulgueroni	93318227167-9	<b>80,00</b>	<b>7</b>	Não
Felipe Gabriel Barbosa Anibal	93318227630-0	<b>80,00</b>	<b>8</b>	Não
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93318203448-8	<b>77,50</b>	<b>9</b>	Não
Tiago Vicente de Moraes	93318202920-1	<b>77,50</b>	<b>10</b>	Não
<b>Auditor Tributário Municipal</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Djavan Ascari E Souza	93342203254-8	<b>78,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Contador</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93348203450-4	<b>65,10</b>	<b>5</b>	Não
<b>Contador- Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

				<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ovidson Ormond Paes da Costa	93348215821-7	<b>60,10</b>	<b>1</b>	SIM
<b>Fiscal Municipal de Atividades Urbanas</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Anderson Alves da Silva Ottomayer	93361219707-9	<b>80,30</b>	<b>2</b>	Não
<b>Orientador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Gevanusa Libório Tetzlaff	93323230794-2	<b>55,00</b>	<b>7</b>	Não
<b>Entrevistador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Liliane Conceicao Soares	93322231574-4	<b>62,50</b>	<b>7</b>	Não
Guilherme Garcez E Souza	93322223268-1	<b>62,50</b>	<b>8</b>	Não
<b>Educador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Edson Caiçara da Silva Junior	93321230127-4	<b>67,50</b>	<b>2</b>	Não
Juliana Macedo de Castro	93321217368-5	<b>65,00</b>	<b>3</b>	Não
Felipe Venâncio de Souza Silva	93321231317-7	<b>62,50</b>	<b>4</b>	Não
Raquel Ranieri Vilela	93321199718-5	<b>60,00</b>	<b>5</b>	Não
Emily Thais Ramos Bezerra	93321228510-0	<b>57,50</b>	<b>6</b>	Não
Kelcilene Nascimento Pereira	93321222220-9	<b>52,50</b>	<b>7</b>	Não
Dario André de Jesus	93321224015-9	<b>52,50</b>	<b>8</b>	Não
Leonice Lima da Silva	93321229696-0	<b>50,00</b>	<b>9</b>	Não
<b>Auxiliar de Educador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ana Paula Fraga Nascimento	93308214151-3	<b>75,00</b>	<b>2</b>	Não
Stephanie Carolina de Souza Ferreira	93308230616-2	<b>75,00</b>	<b>3</b>	Não
Karoliny Susan de França Silva	93308216200-2	<b>72,50</b>	<b>4</b>	Não
Márcia Firmino de Oliveira	93308228286-6	<b>72,50</b>	<b>5</b>	Não
Aghata Rafaela da Silva de Jesus	93308194284-4	<b>70,00</b>	<b>6</b>	Não
Rosenilda de Souza Salgueiro	93308230834-3	<b>70,00</b>	<b>7</b>	Não
Amanda Garbugio	93308198878-5	<b>70,00</b>	<b>8</b>	Não

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

<b>Psicólogo</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Eliana Nunes Gonçalves	93381227153-4	<b>78,90</b>	<b>8</b>	Não
Izadora Iara Pimenta de Sousa	93381204733-1	<b>78,60</b>	<b>9</b>	Não
<b>Pedagogo Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ednei de Genaro	93378225703-7	<b>76,90</b>	<b>4</b>	Não
<b>Assistente Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ilzajussaracortesdemiranda	93341229377-7	<b>55,10</b>	<b>8</b>	Não
Larissa Shaila Sousa Garcia Fernandes	93341223515-4	<b>55,10</b>	<b>9</b>	Não
Eliane Aparecida da Silva Bordon	93341224234-5	<b>54,90</b>	<b>10</b>	Não
<b>Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Eleonora Osana Moreira da Rosa	93389223982-0	<b>81,00</b>	<b>10</b>	Não
<b>Professor dos Anos Finais - História</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Marcos Vinicius Rodrigues de Melo	93393197190-0	<b>70,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Técnico de Apoio Infantil</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Elania Maria Gomes Ferreira Silva	93387212541-0	<b>82,50</b>	<b>14</b>	Não
Mayara Leite Elizeu	93387226900-7	<b>80,00</b>	<b>15</b>	Não
Marilene Pereira de Melo Batista	93387200006-2	<b>80,00</b>	<b>17</b>	Não
Érika Cristina de Oliveira da Silva	93387205965-9	<b>80,00</b>	<b>18</b>	Não
<b>Técnico de Apoio Infantil - Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Cristina Sanini	93387216371-5	<b>55,00</b>	<b>3</b>	SIM
<b>Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Gestão Educacional</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Maira de Oliveira Potrich	93385214260-0	<b>77,50</b>	<b>4</b>	Não
<b>Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

				<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
John Muller Couto Prado	93386230860-2	<b>77,50</b>	<b>4</b>	Não
<b>Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos - Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Jéssica Naiara Gragel Vitorino	93386191702-0	<b>70,00</b>	<b>1</b>	Sim
<b>Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Siomara Borges Bonfim	93383194654-2	<b>75,00</b>	<b>7</b>	Não
Mairan Pereira	93383194695-5	<b>75,00</b>	<b>8</b>	Não
Grizelda da Silva	93383193681-0	<b>75,00</b>	<b>9</b>	Não
Adaiane Duarte dos Santos	93383229652-0	<b>75,00</b>	<b>10</b>	Não
1				
<b>Apoio Administrativo Educacional - Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Cleidineia Ferreira da Silva	93384225505-0	<b>77,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Engenheiro Civil</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Juli Victoria Rocha Lima	93354219420-1	<b>76,30</b>	<b>1</b>	Não
<b>Vigia</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Paulo de Almeida	93306194248-4	<b>93,40</b>	<b>4</b>	Não
<b>Vigia - Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Styve Martins Pereira	93306191592-8	<b>83,10</b>	<b>1</b>	Sim
<b>Agente de Fiscalização de Trânsito</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Vithor Hugo Ferreira Ramos	93319213186-8	<b>85,00</b>	<b>1</b>	Não
Fábio Fernandes de Souza	93319229183-1	<b>80,00</b>	<b>2</b>	Não
Luis Henrique Brunelle Guerra	93319199417-0	<b>80,00</b>	<b>3</b>	Não
Edson de Souza Silva	93319230193-8	<b>80,00</b>	<b>4</b>	Não
Jheymes Ferreira Campelo	93319189223-8	<b>77,50</b>	<b>5</b>	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

Emerson Rodrigues Mezomo	93319215226-9	75,00	6	Não
<b>Borracheiro</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
José Jeferson da Silva Nascimento	93302228970-7	60,20	1	Não
<b>Motorista</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Wanderley Domingos de Alencar Junior	93313201933-5	80,00	6	Não
Adriano de Macedo Istenharte	93313199258-6	80,00	7	Não
Francisco Edilenio Oliveira	93313201901-0	80,00	8	Não
Josildo Silvestre da Silva	93313191407-9	80,00	9	Não
Deilton Miranda Sampaio	93313188777-7	77,50	10	Não
Jhouseph Generino de Lima	93313194545-8	77,50	11	Não
Hosiel Lopes Costa	93313222486-7	75,00	12	Não
Cleiton Tomicha Elemes	93313223040-1	75,00	13	Não
Natya Ferreira Diogo Rodrigues	93313192768-6	75,00	14	Não
Luciano dos Santos Silva	93313195465-3	72,50	15	Não
Wilian Fonseca Borges	93313204193-5	72,50	16	Não
<b>Lubrificador</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Valcir Alves da Silva	93304199537-2	89,90	1	Não
Luci Aparecida Adriano do Nascimento	93304228179-6	73,00	2	Não
<b>Operador de Máquinas</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Alexandro Neves de Oliveira	93314227183-0	82,50	1	Não
Janderson Douglas de Barros	93314227745-1	77,50	2	Não
Luiz Felipe Martins Scalco	93314226883-5	75,00	3	Não
Zenildo Carinhanha Brandao	93314196431-9	75,00	4	Não
Douglas Assunção da Silva	93314215123-3	67,50	5	Não
Daniel Fernandes Miranda	93314193604-0	67,50	6	Não
Lucas Gustavo dos Santos	93314204578-1	67,50	7	Não
Adriano Baly Batista do Nascimento	93314199342-9	67,50	8	Não
Eleandro Vieira da Silva	93314199922-6	65,00	9	Não

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

Damião dos Santos	93314203619-3	<b>65,00</b>	<b>10</b>	Não
<b>Técnico em Topografia</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Fabio Alves Santana	93336229203-8	<b>60,00</b>	<b>1</b>	Não
Artenio Aparecido Pompeo de Campos	93336206168-0	<b>52,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Trabalhador Braçal</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Maicon Douglas da Silva	93305231017-4	<b>93,40</b>	<b>3</b>	Não
Douglas Kesserle de Oliveira	93305197449-4	<b>90,10</b>	<b>4</b>	Não
Anderson Lopes Queiroz	93305190350-0	<b>90,10</b>	<b>5</b>	Não
Edemar da Silva Bról	93305222597-7	<b>90,10</b>	<b>6</b>	Não
Reginaldo Viana Lacerda	93305231353-9	<b>86,80</b>	<b>7</b>	Não
Neudomar Barbosa	93305230413-7	<b>86,80</b>	<b>8</b>	Não
Lautemir José dos Santos	93305190943-6	<b>86,80</b>	<b>9</b>	Não
Elza Pereira da Silva Martins	93305227693-6	<b>80,20</b>	<b>10</b>	Não
Vagner Roberto de Oliveira	93305229049-4	<b>80,20</b>	<b>11</b>	Não
Zinaldo Monteiro da Silva	93305190667-0	<b>80,20</b>	<b>12</b>	Não
<b>Biblioteconomista</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Lilian Lima da Silva	93343196936-0	<b>79,80</b>	<b>1</b>	Não

**Art. 2º** Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos até as 16h00 do dia 09/09/2025**, constantes na **Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

**Art. 3º** Será desclassificado o candidato que:

1 Não comparecer no período estipulado no Art. 1 e 2º desse edital; 2 Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**; 3 Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável; 4 Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa; 5 Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse; 6 For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Art. 4º** O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, **até as 16h00 do dia 09/09/2025 para entrega dos documentos**, no Departamento de Pessoal Sala/Secretaria Municipal de Administração do Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – N Jd. Europa Tangará da Serra – MT.

**Art. 5º** Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.**

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1138 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO:** composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de número de vagas visando atender a demanda desta municipalidade;

**CONSIDERANDO;** os memorandos 17.900/2025, 18.197/2025, 19.440/2025, 20.146/2025, 20.674/2025, 20.714/2025, 21.444/2025, 22.673/2025, 23.099/2025;

**CONSIDERANDO:** que a convocação visa a reposição do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Portaria nº 1102/2025 de Não Posse dos Candidatos;

**CONSIDERANDO:** as Leis 5865/2022 que altera número de vagas; e a lei 4.869/2017 onde cria cargos, lei 5980/2023 ajustam o quadro de vagas;

**CONSIDERANDO;** as leis 4869/2017, 5865/2022, lei 6420/2024 que cria cargos e abre nº de vagas, leis 5980/2023, 6899/2025 amplia número de vagas;

**CONSIDERANDO** o Edital Complementar nº. 020/2025 de 08/08/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 018/2025, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. nº. 010/2024, e nº 017/2024, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

<b>Agente Administrativo II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Vitor Hitinger Castro de Menezes	93318199208-3	<b>80,00</b>	<b>6</b>	Não
Adriano Bulgueroni	93318227167-9	<b>80,00</b>	<b>7</b>	Não
Felipe Gabriel Barbosa Anibal	93318227630-0	<b>80,00</b>	<b>8</b>	Não
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93318203448-8	<b>77,50</b>	<b>9</b>	Não
Tiago Vicente de Moraes	93318202920-1	<b>77,50</b>	<b>10</b>	Não

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

<b>Auditor Tributário Municipal</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Djavan Ascari E Souza	93342203254-8	<b>78,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Contador</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93348203450-4	<b>65,10</b>	<b>5</b>	Não
<b>Contador</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ovidson Ormond Paes da Costa	93348215821-7	<b>60,10</b>	<b>1</b>	Sim
<b>Fiscal Municipal de Atividades Urbanas</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Anderson Alves da Silva Ottomayer	93361219707-9	<b>80,30</b>	<b>2</b>	Não
<b>Orientador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Gevanusa Libório Tetzlaff	93323230794-2	<b>55,00</b>	<b>7</b>	Não
<b>Entrevistador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Liliane Conceicao Soares	93322231574-4	<b>62,50</b>	<b>7</b>	Não
Guilherme Garcez E Souza	9332223268-1	<b>62,50</b>	<b>8</b>	Não
<b>Educador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Edson Caiçara da Silva Junior	93321230127-4	<b>67,50</b>	<b>2</b>	Não
Juliana Macedo de Castro	93321217368-5	<b>65,00</b>	<b>3</b>	Não
Felipe Venâncio de Souza Silva	93321231317-7	<b>62,50</b>	<b>4</b>	Não
Raquel Ranieri Vilela	93321199718-5	<b>60,00</b>	<b>5</b>	Não
Emily Thais Ramos Bezerra	93321228510-0	<b>57,50</b>	<b>6</b>	Não
Kelcilene Nascimento Pereira	93321222220-9	<b>52,50</b>	<b>7</b>	Não
Dario André de Jesus	93321224015-9	<b>52,50</b>	<b>8</b>	Não
Leonice Lima da Silva	93321229696-0	<b>50,00</b>	<b>9</b>	Não
<b>Auxiliar de Educador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ana Paula Fraga Nascimento	93308214151-3	<b>75,00</b>	<b>2</b>	Não

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

Stephanie Carolina de Souza Ferreira	93308230616-2	<b>75,00</b>	<b>3</b>	Não
Karoliny Susan de França Silva	93308216200-2	<b>72,50</b>	<b>4</b>	Não
Márcia Firmino de Oliveira	93308228286-6	<b>72,50</b>	<b>5</b>	Não
Aghata Rafaela da Silva de Jesus	93308194284-4	<b>70,00</b>	<b>6</b>	Não
Rosenilda de Souza Salgueiro	93308230834-3	<b>70,00</b>	<b>7</b>	Não
Amanda Garbugio	93308198878-5	<b>70,00</b>	<b>8</b>	Não
<b>Psicólogo</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Eliana Nunes Gonçalves	93381227153-4	<b>78,90</b>	<b>8</b>	Não
Izadora Iara Pimenta de Sousa	93381204733-1	<b>78,60</b>	<b>9</b>	Não
<b>Pedagogo Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ednei de Genaro	93378225703-7	<b>76,90</b>	<b>4</b>	Não
<b>Assistente Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ilzajussaracortesdemiranda	93341229377-7	<b>55,10</b>	<b>8</b>	Não
Larissa Shaila Sousa Garcia Fernandes	93341223515-4	<b>55,10</b>	<b>9</b>	Não
Eliane Aparecida da Silva Bordon	93341224234-5	<b>54,90</b>	<b>10</b>	Não
<b>Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Eleonora Osana Moreira da Rosa	93389223982-0	<b>81,00</b>	<b>10</b>	Não
<b>Professor dos Anos Finais - História</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Marcos Vinicius Rodrigues de Melo	93393197190-0	<b>70,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Técnico de Apoio Infantil</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Elania Maria Gomes Ferreira Silva	93387212541-0	<b>82,50</b>	<b>14</b>	Não
Mayara Leite Elizeu	93387226900-7	80,00	15	Não
Marilene Pereira de Melo Batista	93387200006-2	<b>80,00</b>	<b>17</b>	Não
Érika Cristina de Oliveira da Silva	93387205965-9	<b>80,00</b>	<b>18</b>	Não

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

<b>Técnico de Apoio Infantil - Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Cristina Sanini	93387216371-5	<b>55,00</b>	<b>3</b>	Sim
<b>Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Gestão Educacional</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Maira de Oliveira Potrich	93385214260-0	<b>77,50</b>	<b>4</b>	Não
<b>Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
John Muller Couto Prado	93386230860-2	<b>77,50</b>	<b>4</b>	Não
Yasnaia Francielli Souza Cardoso Costa	93386229660-0	<b>75,00</b>	<b>5</b>	Não
<b>Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Siomara Borges Bonfim	93383194654-2	<b>75,00</b>	<b>7</b>	Não
Mairan Pereira	93383194695-5	<b>75,00</b>	<b>8</b>	Não
Grizelda da Silva	93383193681-0	<b>75,00</b>	<b>9</b>	Não
Adaiane Duarte dos Santos	93383229652-0	<b>75,00</b>	<b>10</b>	Não
6.1				
<b>Apoio Administrativo Educacional - Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Cleidineia Ferreira da Silva	93384225505-0	<b>77,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Engenheiro Civil</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Juli Victoria Rocha Lima	93354219420-1	<b>76,30</b>	<b>1</b>	Não
<b>Vigia</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Paulo de Almeida	93306194248-4	<b>93,40</b>	<b>4</b>	Não
<b>Vigia - Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Styve Martins Pereira	93306191592-8	<b>83,10</b>	<b>1</b>	Sim
<b>Agente de Fiscalização de Trânsito</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

Vithor Hugo Ferreira Ramos	93319213186-8	<b>85,00</b>	<b>1</b>	Não
Fábio Fernandes de Souza	93319229183-1	<b>80,00</b>	<b>2</b>	Não
Luis Henrique Brunelle Guerra	93319199417-0	<b>80,00</b>	<b>3</b>	Não
Edson de Souza Silva	93319230193-8	<b>80,00</b>	<b>4</b>	Não
Jheymes Ferreira Campelo	93319189223-8	<b>77,50</b>	<b>5</b>	Não
Emerson Rodrigues Mezomo	93319215226-9	<b>75,00</b>	<b>6</b>	Não
<b>Borracheiro</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
José Jeferson da Silva Nascimento	93302228970-7	<b>60,20</b>	<b>1</b>	Não
<b>Motorista</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Wanderley Domingos de Alencar Junior	93313201933-5	<b>80,00</b>	<b>6</b>	Não
Adriano de Macedo Istenharte	93313199258-6	<b>80,00</b>	<b>7</b>	Não
Francisco Edilenio Oliveira	93313201901-0	<b>80,00</b>	<b>8</b>	Não
Josildo Silvestre da Silva	93313191407-9	<b>80,00</b>	<b>9</b>	Não
Deilton Miranda Sampaio	93313188777-7	<b>77,50</b>	<b>10</b>	Não
Jhouseph Generino de Lima	93313194545-8	<b>77,50</b>	<b>11</b>	Não
Hosiel Lopes Costa	93313222486-7	<b>75,00</b>	<b>12</b>	Não
Cleiton Tomicha Elemes	93313223040-1	<b>75,00</b>	<b>13</b>	Não
Natya Ferreira Diogo Rodrigues	93313192768-6	<b>75,00</b>	<b>14</b>	Não
Luciano dos Santos Silva	93313195465-3	<b>72,50</b>	<b>15</b>	Não
Wilian Fonseca Borges	93313204193-5	<b>72,50</b>	<b>16</b>	Não
<b>Lubrificador</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Valcir Alves da Silva	93304199537-2	<b>89,90</b>	<b>1</b>	Não
Luci Aparecida Adriano do Nascimento	93304228179-6	<b>73,00</b>	<b>2</b>	Não
<b>Operador de Máquinas</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Alexandro Neves de Oliveira	93314227183-0	<b>82,50</b>	<b>1</b>	Não
Janderson Douglas de Barros	93314227745-1	<b>77,50</b>	<b>2</b>	Não
Luiz Felipe Martins Scalco	93314226883-5	<b>75,00</b>	<b>3</b>	Não
	93314196431-9	<b>75,00</b>	<b>4</b>	Não

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

Zenildo Carinhanha Brandao				
Douglas Assunção da Silva	93314215123-3	<b>67,50</b>	<b>5</b>	Não
Daniel Fernandes Miranda	93314193604-0	<b>67,50</b>	<b>6</b>	Não
Lucas Gustavo dos Santos	93314204578-1	<b>67,50</b>	<b>7</b>	Não
Adriano Baly Batista do Nascimento	93314199342-9	<b>67,50</b>	<b>8</b>	Não
Eleandro Vieira da Silva	93314199922-6	<b>65,00</b>	<b>9</b>	Não
Damião dos Santos	93314203619-3	<b>65,00</b>	<b>10</b>	Não
<b>Técnico em Topografia</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Fabio Alves Santana	93336229203-8	<b>60,00</b>	<b>1</b>	Não
Artenio Aparecido Pompeo de Campos	93336206168-0	<b>52,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Trabalhador Braçal</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Maicon Douglas da Silva	93305231017-4	<b>93,40</b>	<b>3</b>	Não
Douglas Keserle de Oliveira	93305197449-4	<b>90,10</b>	<b>4</b>	Não
Anderson Lopes Queiroz	93305190350-0	<b>90,10</b>	<b>5</b>	Não
Edemar da Silva Bról	93305222597-7	<b>90,10</b>	<b>6</b>	Não
Reginaldo Viana Lacerda	93305231353-9	<b>86,80</b>	<b>7</b>	Não
Neudomar Barbosa	93305230413-7	<b>86,80</b>	<b>8</b>	Não
Lautemir José dos Santos	93305190943-6	<b>86,80</b>	<b>9</b>	Não
Elza Pereira da Silva Martins	93305227693-6	<b>80,20</b>	<b>10</b>	Não
Vagner Roberto de Oliveira	93305229049-4	<b>80,20</b>	<b>11</b>	Não
Zinaldo Monteiro da Silva	93305190667-0	<b>80,20</b>	<b>12</b>	Não
<b>Biblioteconomista</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Lilian Lima da Silva	93343196936-0	<b>79,80</b>	<b>1</b>	Não

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Política-administrativa.**

**VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

**DECRETO N.º 212, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos n.ºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

**ANEXO I**

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

6.1 Urina; 6.2 Hemograma completo; 6.3 Tipagem sanguínea; 6.4 Protoparasitológico; 6.5 Reação sorológica de para Lues (VDRL); 6.6 Glicemia; 6.7 Gama GT (gama glutamil transferase); 6.8 Colesterol total e frações HD e LDL; 6.9 Teste de Hepatite A; 6.10 Teste rápidos (Hepatites ,B,C ); 6.11 PSA (para homens acima de 40 anos de idade); 6.12 Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 6.13 Exame Toxicológico (Pêlo); 6.14 Eletrocardiograma (E.C.G.) com a

I – Para todos os cargos efetivos.	Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; 6.15 RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; 6.16 Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). 6.17 Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. 6.18 Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	6.1 Exames e atestados do item I; 6.2 Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 6.3 Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; 6.4 Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	6.1 Exames e atestados do item I; 6.2 Coprocultura; 6.3 Bacteriológico de secreção nosofaríngea; 6.4 Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	6.1 Exames e atestados do item I; 6.2 Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; 6.3 Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; 6.4 Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; 6.5 Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

## ANEXO II

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	6.0.1 Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 6.0.2 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); 6.0.3 Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 6.0.4 RG; com a data de emissão inferior a 10 anos 6.0.5 CPF; 6.0.6 Situação cadastral junto à Receita Federal; 6.0.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ( <b>Cópia das páginas preenchidas</b> ); 6.0.8 Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; 6.0.9 Título de eleitor; 6.0.10 Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral; 6.0.11 Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; 6.0.12 Carteira de vacinação atualizada; 6.0.13 Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes ; 6.0.14 CPF dos filhos dependentes; 6.0.15 CPF do Cônjuge e CPF dos Pais;; 6.0.16 Carteira de vacinação dos filhos menores de dois anos de idade; 6.0.17 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; 6.0.18 Certificado de Reservista ou outro Documento de regularidade de situação militar; 6.0.19 Comprovante de Endereço Atual;(água, luz,telefone ou Iptu) em nome do candidato, ou declaração que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato e reconhecido em cartório; 6.0.20 Conta no Banco BRADESCO; 6.0.21 Última Declaração de Imposto de Renda ; 6.0.22 Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado); 6.0.23 Certidão Criminal e Cível Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus;
------------------------------------	---

	comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado); 6.0.24 Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; 6.0.25 Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; 6.0.26 Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; 6.0.27 Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; 6.0.28 Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; 6.0.29 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; 6.0.30 Declaração de Étnico Racial, conforme Anexo VII; 6.0.31 Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E 3.3 Certidão de condutor, emitido pelo Detran, para todos os cargos que exigem CNH.

ANEXO III -

**DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA**

EU, \_\_, inscrito no RG n. \_\_, portador do CPF n. \_\_, residente e domiciliado \_\_, Telefone: \_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins do Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, que minha nomeação para este cargo:

- a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
- b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional \_\_\_\_.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, de \_\_ de \_\_.

Nome Completo

Fone: \_\_\_\_

ANEXO IV

**DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)**

Eu, \_\_, brasileiro(a), \_\_ (estado civil), CI RG nº \_\_, órgão emissor \_\_, CPF/MF nº \_\_, residente e domiciliado \_\_, nº \_\_, complemento \_\_, bairro \_\_, telefone \_\_, cidade \_\_, estado \_\_, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que: ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.  
DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome completo \_\_\_\_\_  
Fone \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público**

Eu, \_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_ (estado civil), CI RG nº \_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, complemento \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, telefone \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, estado \_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

1 ( ) NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública. 2 ( ) CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome completo - Fone \_\_\_\_\_

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
-------	-------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

1 – Professor	2.1 Professor
	2.1 Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	2.1 Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO VI -

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), CI RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

1 ( ) NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes. 2 ( ) POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo

ANEXO VII

Auto Declaração Étnico Racial

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento oficial de identificação nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- ( ) Branco(a)
- ( ) Preto(a)
- ( ) Pardo(a)
- ( ) Amarelo(a)
- ( ) Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 044/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2025, publicado em 14/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XX nº. 4.735, e no Diário Oficial de Tangará da Serra em 13/05/2025 nº 432/2025, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paco Administrativo 1º piso sala 27**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

733 – Técnico em Enfermagem							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
46	50	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	27/10/1974	733	20	80	CLASSIFICADO
47	2915	ZERLI DOS SANTOS	23/7/1980	733	20	80	CLASSIFICADO
48	3046	ROSEANE VICENTE DA SILVA	22/5/1981	733	20	80	CLASSIFICADO
49	1197	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	4/12/1981	733	20	80	CLASSIFICADO
50	1403	CINARIA BATISTA COIMBRA	9/1/1983	733	20	80	CLASSIFICADO
51	2523	SUELI CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1983	733	20	80	CLASSIFICADO
52	471	SEVERINO OSMAN SEVERO	22/1/1985	733	20	80	CLASSIFICADO
53	497	SIMONE DUDA MENEZES	7/4/1985	733	20	80	CLASSIFICADO
54	2014	LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	4/12/1985	733	20	80	CLASSIFICADO
55	3268	JULIANY DA COSTA MELO	9/3/1987	733	20	80	CLASSIFICADO
56	1940	GISLEY APARECIDA DA SILVA	5/7/1987	733	20	80	CLASSIFICADO
57	959	ANA LUCIA LEMES DE SOUZA	25/8/1988	733	20	80	CLASSIFICADO
58	1472	ALINE DE OLIVEIRA HAWEROTH	19/9/1988	733	20	80	CLASSIFICADO
59	41	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	16/12/1989	733	20	80	CLASSIFICADO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

<b>797 – Médico Clínico Geral - Lei 4334</b>							
<b>Colocação</b>	<b>Insc.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Código do Cargo</b>	<b>Nº ACERTOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>4</b>	848	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR	14/12/1990	797	20	80	CLASSIFICADO
<b>5</b>	1604	JOSLAINE APARECIDA WAINER	21/2/1991	797	20	80	CLASSIFICADO

**2.** Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS** e entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **12/08/2025 e 13/08/2025** das **07h30 às 10h45** e das **13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. **O exame admissional será definido posteriormente.**

**2.1** No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

**2.2** No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

**2.3** O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

**2.4** Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

**2.5** O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

**2.6** Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

**2.7** Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

**2.8** A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**2.9** O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

**3.** Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

**4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Tangará da Serra – MT, 08 de agosto de 2025.**

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

**NOME DO CANDIDATO:**-----

**TELEFONE:**----- **EDITAL DE CONVOCACÃO:**-----

**CARGO:**----- **SECRETARIA:**-----

**INÍCIO:**-----

**EMAIL:**-----

DESCRIÇÃO	STATUS
<b>Ata</b> (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
<b>1. Foto 3X4;</b>	
<b>2. Cópia do RG</b> legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
<b>3. Cópia do CPF;</b>	
<b>4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal</b> , site <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>	
<b>5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;</b> <b>Obs:</b> Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da <b>Certidão de Nascimento do candidato;</b>	
<b>6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título;</b> site <a href="https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via">https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via</a>	
<b>7. Certidão de Quitação Eleitoral</b> no site <a href="https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral">https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral</a> caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
<b>8. Cópia da carteira de trabalho</b> e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. <b>Obs.</b> cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
<b>9. EXTRATO do PIS/PASEP</b> (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
<b>10. Cópia do Certificado de Reservista Militar</b> (obrigatório para sexo masculino);	
<b>11. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO</b> (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;	
<b>12. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;</b> site: <a href="https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna">https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna</a> opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.	
<b>13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH</b> <b>13.1 Motorista Zona Rural e Urbana:</b> a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; b) Curso de de Emergência; c) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido c) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; <b>13.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.</b>	
<b>14. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC)</b> Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; <b>14.1</b> Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; <b>14.2</b> Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; <b>14.3</b> Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;	

14.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
15. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
16. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
17. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
18. Cópia do CPF dos filhos; 18.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 18.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);	
19. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
20. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
21. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau <a href="https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica">https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica</a> e <a href="https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1">https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1</a>	
22. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site <a href="https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito">https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito</a> );	
23. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
24. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e <b>comprovação judicial</b> );	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
27. Declarações: <b>a)</b> de não acúmulo de cargo público; <b>b)</b> de bens e valores; <b>c)</b> de étnico-racial; <b>d)</b> de parentesco <b>e)</b> ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site <a href="http://www.tangaradaserra.mt.gov.br">www.tangaradaserra.mt.gov.br</a> ( <b>anexo II, III, IV,V e VI</b> ) <b>Não imprimir com o timbre da Prefeitura, pois é apenas modelo.</b>	
28. Ficha atualização cadastral ( em anexo).	

Tangará da Serra-MT, \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE \_\_\_\_\_

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, \_\_\_\_\_, inscrito no RG n. \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins do **Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011**, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) **Não configurará infração** nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) **Configurará infração** nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional \_\_\_\_.

**DECLARO** ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**DECLARO** saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo)

## ANEXO III

## DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), CI RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que: **ATESTO** a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				

Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

**DECLARO** ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**DECLARO** saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

#### ANEXO IV

##### Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, \_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_ (estado civil), CI RG nº \_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, complemento \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, telefone \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, estado \_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1 ( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.** 2 ( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública**, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

**DECLARO** ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**DECLARO** saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome completo \_\_\_\_\_

**Tabela de acumulação lícita** de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	2.1 Professor
	2.1 Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	2.1 Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

**Obs.** Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

## ANEXO V

### Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

#### Declaração de cargo

Eu, \_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_ (estado civil), CI RG nº \_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, complemento \_\_, bairro \_\_, telefone \_\_\_\_, cidade \_\_, estado \_\_\_\_, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

1 ( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1 ( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

**DECLARO** ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**DECLARO** saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome completo

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento oficial de identificação nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- Branco(a)
- Preto(a)
- Pardo(a)
- Amarelo(a)
- Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome completo

Fone

**CONTRATO Nº 00147/ADM/2024**

**TERMO ADITIVO DE VALORNº 00001/ADM/2025 ao CONTRATO Nº 00147/ADM/2024**– O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / ANTONIO MIGUEL BEITUM / 1.1. O presente Termo tem por finalidade **ADITAR o valor de R\$ 14.087,20 (quatorze mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)**, sob o Contrato nº 00147/ADM/2024 (objeto **CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A)**, equivalente à aproximadamente **16.414%** sobre o valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 85.822,80 para **R\$ 99.910,00 (noventa e nove mil, novecentos e dez reais)**. / 2.2. **O presente contrato se encontra vigente até o dia 06/11/2025, não sendo necessário a prorrogação do prazo de vigência.** / Data da assinatura 05/08/2025/ Tangará da Serra-MT, 08 de agosto de 2025. Terezinha Daufenbach Martins – **Setor de Contratos.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORNº 00003-ADM-2025 ao CONTRATO Nº 00133-ADM-2022**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / **LGS LOCADORA DE VEÍCULOS** / 2.1. O presente termo tem por objeto, **PRORROGAR a vigência do contrato por 12 (doze) meses, CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, item 6.1, o prazo de vigência ao Contrato nº00133/ADM/2023 (objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), passando de a vigência de 08/08/2023 a 08/08/2024 para 08/08/2023 a 08/08/2026.3.1. Considerando o reajuste dos preços em 4,946%, segundo o índice INPC e planilha de cálculo de atualização monetária fornecida pela SEFAZ/TGA, que faz parte integrante do presente instrumento, anexa ao Memorando nº 23.306/2025, perfazendo o valor unitário do item 3 no total de R\$ 4.444,11, sendo que o valor da presente Prorrogação será de R\$ 213.317,28 (duzentos e treze mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) / Data da assinatura 08/08/2025/ Tangará da Serra-MT, 08 de agosto de 2025. Tiago Arno Saldanha Kloeckner – **Setor de Contratos.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORNº 00003-ADM-2025 ao CONTRATO Nº 00149-ADM-2022– O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ FRANCISMAR SANCHES LOPES**

1.1 - O presente Termo Aditivo **prorroga por mais 12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº00149/ADM/2022 (Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOÃO DO PRADO ARANTES Nº 403-W, BAIRRO: CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, com fulcro no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, de propriedade do Senhor **FRANCISMAR SANCHES LOPES** - CPF nº045.548.258-68, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos desta Dispensa de Licitação e seus anexos que fazem parte integrante deste contrato. Passando a vigorar de **09/08/2022 a 09.08.2025 para 09/082022 a 09/08/2026.** 2.1 – Aplicado o

índice de reajuste, o valor **ATUALIZADO** da presente prorrogação é de **R\$ 53.193,96 (cinquenta e três mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos)** referente aos 12 (doze) meses de contratação, sendo o valor mensal de **R\$ 4.432,83**(quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), resultante da aplicação índice de **5,1895%**, referente ao INPC acumulado nos últimos doze meses. / Data da assinatura 08/08/2025/ Tangará da Serra-MT, 08 de agosto de 2025. Tiago Arno Saldanha Kloeckner – **Setor de Contratos.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00161-ADM-2025 ao CONTRATO Nº 00088-ADM-2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00161-ADM-2025 ao CONTRATO Nº 00088-ADM-2025** – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA /MANTOVANI & SERMANOWICZ/3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **INCLUIR na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o pedido formalizado pelo Memorando nº23.826/2025, conforme segue: **INCLUIR:**  
03 – Secretaria Municipal de Saúde  
Ficha 3085  
020302 - Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.50.00 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais  
10.302.0015.2309.0000 - Manutenção do Hospital Municipal  
/ Data da assinatura 05/08/2025/ Tangará da Serra-MT, 08 de agosto de 2025. Olaurinda Barbosa de Souza – **Setor de Contratos.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00002/ADM/2025 AO CONTRATO Nº 00131/ADM/2023**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00002/ADM/2025 AO CONTRATO Nº 00131/ADM/2023** – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / **ART CAR VEÍCULOS LTDA** /1.1. Este termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO: I)** do prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, passando de 08/08/2023 a 08/08/2025 para 08/08/2023 a 08/08/2026. 1.2. Também tem por objeto **REAJUSTAR o valor do contrato**, passando o valor total de R\$ 41.760,00 para R\$ 43.724,76 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais, setenta e seis centavos), ao qual foi aplicado o índice do INPC acumulado no período de 08/08/2024 a 31/05/2025, no percentual de 4,7048%, de acordo com Planilha de Cálculo de Atualização Monetária fornecida pela SEFAZ/TGA, anexa ao memorando nº 21.609/2025./ Data da assinatura 08/08/2025 - Tangará da Serra-MT, 08 de agosto de 2025. Olaurinda Barbosa de Souza – **Setor de Contratos.**

**PORTARIA Nº 1136 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 24.610/2025/1Doc da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 547/2024 de 12 de Abril de 2024, que nomeou o Secretário Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR**, o senhor **ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA**, servidor comissionado no cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE – SINFRA**, registrado sob o nº 113608, para responder pelas demandas do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, durante o período de **06/08/2025 a 15/08/2025**, em que o titular da pasta, senhor **MAGNO CESAR FERREIRA**, registrado sob o nº 113048, estiver em usufruto de férias, totalizando 10 (dez) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria possui efeito retroativo a 06/08/2025.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra, no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1138 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO:** composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de número de vagas visando atender a demanda desta municipalidade;

**CONSIDERANDO;** os memorandos 17.900/2025, 18.197/2025, 19.440/2025, 20.146/2025, 20.674/2025, 20.714/2025, 21.444/2025, 22.673/2025, 23.099/2025;

**CONSIDERANDO:** que a convocação visa a reposição do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Portaria nº 1102/2025 de Não Posse dos Candidatos;

**CONSIDERANDO:** as Leis 5865/2022 que altera número de vagas; e a lei 4.869/2017 onde cria cargos, lei 5980/2023 ajustam o quadro de vagas;

**CONSIDERANDO;** as leis 4869/2017, 5865/2022, lei 6420/2024 que cria cargos e abre nº de vagas , leis 5980/2023, 6899/2025 amplia número de vagas;

**CONSIDERANDO** o Edital Complementar nº. 020/2025 de 08/08/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 018/2025, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. nº. 010/2024, e nº 017/2024, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

<b>Agente Administrativo II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Vitor Hitinger Castro de Menezes	93318199208-3	<b>80,00</b>	<b>6</b>	Não
Adriano Bulgueroni	93318227167-9	<b>80,00</b>	<b>7</b>	Não
Felipe Gabriel Barbosa Anibal	93318227630-0	<b>80,00</b>	<b>8</b>	Não
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93318203448-8	<b>77,50</b>	<b>9</b>	Não
Tiago Vicente de Moraes	93318202920-1	<b>77,50</b>	<b>10</b>	Não
<b>Auditor Tributário Municipal</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Djavan Ascari E Souza	93342203254-8	<b>78,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Contador</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93348203450-4	<b>65,10</b>	<b>5</b>	Não
<b>Contador - Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ovidson Ormond Paes da Costa	93348215821-7	<b>60,10</b>	<b>1</b>	Sim
<b>Fiscal Municipal de Atividades Urbanas</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Anderson Alves da Silva Ottomayer	93361219707-9	<b>80,30</b>	<b>2</b>	Não
<b>Orientador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Gevanusa Libório Tetzlaff	93323230794-2	<b>55,00</b>	<b>7</b>	Não
<b>Entrevistador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Liliane Conceicao Soares	93322231574-4	<b>62,50</b>	<b>7</b>	Não
Guilherme Garcez E Souza	9332223268-1	<b>62,50</b>	<b>8</b>	Não
<b>Educador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Edson Caiçara da Silva Junior	93321230127-4	<b>67,50</b>	<b>2</b>	Não
Juliana Macedo de Castro	93321217368-5	<b>65,00</b>	<b>3</b>	Não
Felipe Venâncio de Souza Silva	93321231317-7	<b>62,50</b>	<b>4</b>	Não

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

Raquel Ranieri Vilela	93321199718-5	<b>60,00</b>	<b>5</b>	Não
Emily Thais Ramos Bezerra	93321228510-0	<b>57,50</b>	<b>6</b>	Não
Kelcilene Nascimento Pereira	93321222220-9	<b>52,50</b>	<b>7</b>	Não
Dario André de Jesus	93321224015-9	<b>52,50</b>	<b>8</b>	Não
Leonice Lima da Silva	93321229696-0	<b>50,00</b>	<b>9</b>	Não
<b>Auxiliar de Educador Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ana Paula Fraga Nascimento	93308214151-3	<b>75,00</b>	<b>2</b>	Não
Stephanie Carolina de Souza Ferreira	93308230616-2	<b>75,00</b>	<b>3</b>	Não
Karoliny Susan de França Silva	93308216200-2	<b>72,50</b>	<b>4</b>	Não
Márcia Firmino de Oliveira	93308228286-6	<b>72,50</b>	<b>5</b>	Não
Aghata Rafaela da Silva de Jesus	93308194284-4	<b>70,00</b>	<b>6</b>	Não
Rosenilda de Souza Salgueiro	93308230834-3	<b>70,00</b>	<b>7</b>	Não
Amanda Garbugio	93308198878-5	<b>70,00</b>	<b>8</b>	Não
<b>Psicólogo</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Eliana Nunes Gonçalves	93381227153-4	<b>78,90</b>	<b>8</b>	Não
Izadora Iara Pimenta de Sousa	93381204733-1	<b>78,60</b>	<b>9</b>	Não
<b>Pedagogo Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ednei de Genaro	93378225703-7	<b>76,90</b>	<b>4</b>	Não
<b>Assistente Social</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Ilzajussaracortesdemiranda	93341229377-7	<b>55,10</b>	<b>8</b>	Não
Larissa Shaila Sousa Garcia Fernandes	93341223515-4	<b>55,10</b>	<b>9</b>	Não
Eliane Aparecida da Silva Bordon	93341224234-5	<b>54,90</b>	<b>10</b>	Não
<b>Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Eleonora Osana Moreira da Rosa	93389223982-0	<b>81,00</b>	<b>10</b>	Não
<b>Professor dos Anos Finais - História</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

Marcos Vinicius Rodrigues de Melo	93393197190-0	70,50	2	Não
<b>Técnico de Apoio Infantil</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Elania Maria Gomes Ferreira Silva	93387212541-0	82,50	14	Não
Mayara Leite Elizeu	93387226900-7	80,00	15	Não
Marilene Pereira de Melo Batista	93387200006-2	80,00	17	Não
Érika Cristina de Oliveira da Silva	93387205965-9	80,00	18	Não
<b>Técnico de Apoio Infantil - Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Cristina Sanini	93387216371-5	55,00	3	Sim
<b>Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Gestão Educacional</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Maira de Oliveira Potrich	93385214260-0	77,50	4	Não
<b>Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
John Muller Couto Prado	93386230860-2	77,50	4	Não
<b>Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos - Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Jessica Naiara Gragel Vitorino	93386191702-0	70,00	1	Sim
<b>Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Siomara Borges Bonfim	93383194654-2	75,00	7	Não
Mairan Pereira	93383194695-5	75,00	8	Não
Grizelda da Silva	93383193681-0	75,00	9	Não
Adaiane Duarte dos Santos	93383229652-0	75,00	10	Não
<b>Apoio Administrativo Educacional - Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Cleidineia Ferreira da Silva	93384225505-0	77,50	2	Não
<b>Engenheiro Civil</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Juli Victoria Rocha Lima	93354219420-1	76,30	1	Não
<b>Vigia</b>				

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Paulo de Almeida	93306194248-4	<b>93,40</b>	<b>4</b>	Não
<b>Vigia - Pcd</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Styve Martins Pereira	93306191592-8	<b>83,10</b>	<b>1</b>	Sim
<b>Agente de Fiscalização de Trânsito</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Vithor Hugo Ferreira Ramos	93319213186-8	<b>85,00</b>	<b>1</b>	Não
Fábio Fernandes de Souza	93319229183-1	<b>80,00</b>	<b>2</b>	Não
Luis Henrique Brunelle Guerra	93319199417-0	<b>80,00</b>	<b>3</b>	Não
Edson de Souza Silva	93319230193-8	<b>80,00</b>	<b>4</b>	Não
Jheymes Ferreira Campelo	93319189223-8	<b>77,50</b>	<b>5</b>	Não
Emerson Rodrigues Mezomo	93319215226-9	<b>75,00</b>	<b>6</b>	Não
<b>Borracheiro</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
José Jeferson da Silva Nascimento	93302228970-7	<b>60,20</b>	<b>1</b>	Não
<b>Motorista</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Wanderley Domingos de Alencar Junior	93313201933-5	<b>80,00</b>	<b>6</b>	Não
Adriano de Macedo Istenharte	93313199258-6	<b>80,00</b>	<b>7</b>	Não
Francisco Edilenio Oliveira	93313201901-0	<b>80,00</b>	<b>8</b>	Não
Josildo Silvestre da Silva	93313191407-9	<b>80,00</b>	<b>9</b>	Não
Deilton Miranda Sampaio	93313188777-7	<b>77,50</b>	<b>10</b>	Não
Jhouseph Generino de Lima	93313194545-8	<b>77,50</b>	<b>11</b>	Não
Hosiel Lopes Costa	93313222486-7	<b>75,00</b>	<b>12</b>	Não
Cleiton Tomicha Elemes	93313223040-1	<b>75,00</b>	<b>13</b>	Não
Natya Ferreira Diogo Rodrigues	93313192768-6	<b>75,00</b>	<b>14</b>	Não
Luciano dos Santos Silva	93313195465-3	<b>72,50</b>	<b>15</b>	Não
Wilian Fonseca Borges	93313204193-5	<b>72,50</b>	<b>16</b>	Não
<b>Lubrificador</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Valcir Alves da Silva	93304199537-2	<b>89,90</b>	<b>1</b>	Não

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 494/2025 • Publicado em 11 de agosto de 2025

Luci Aparecida Adriano do Nascimento	93304228179-6	<b>73,00</b>	<b>2</b>	Não
<b>Operador de Máquinas</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Alexandro Neves de Oliveira	93314227183-0	<b>82,50</b>	<b>1</b>	Não
Janderson Douglas de Barros	93314227745-1	<b>77,50</b>	<b>2</b>	Não
Luiz Felipe Martins Scalco	93314226883-5	<b>75,00</b>	<b>3</b>	Não
Zenildo Carinhonha Brandao	93314196431-9	<b>75,00</b>	<b>4</b>	Não
Douglas Assunção da Silva	93314215123-3	<b>67,50</b>	<b>5</b>	Não
Daniel Fernandes Miranda	93314193604-0	<b>67,50</b>	<b>6</b>	Não
Lucas Gustavo dos Santos	93314204578-1	<b>67,50</b>	<b>7</b>	Não
Adriano Baly Batista do Nascimento	93314199342-9	<b>67,50</b>	<b>8</b>	Não
Eleandro Vieira da Silva	93314199922-6	<b>65,00</b>	<b>9</b>	Não
Damião dos Santos	93314203619-3	<b>65,00</b>	<b>10</b>	Não
<b>Técnico em Topografia</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Fabio Alves Santana	93336229203-8	<b>60,00</b>	<b>1</b>	Não
Artenio Aparecido Pompeo de Campos	93336206168-0	<b>52,50</b>	<b>2</b>	Não
<b>Trabalhador Braçal</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Maicon Douglas da Silva	93305231017-4	<b>93,40</b>	<b>3</b>	Não
Douglas Keserle de Oliveira	93305197449-4	<b>90,10</b>	<b>4</b>	Não
Anderson Lopes Queiroz	93305190350-0	<b>90,10</b>	<b>5</b>	Não
Edemar da Silva Bról	93305222597-7	<b>90,10</b>	<b>6</b>	Não
Reginaldo Viana Lacerda	93305231353-9	<b>86,80</b>	<b>7</b>	Não
Neudomar Barbosa	93305230413-7	<b>86,80</b>	<b>8</b>	Não
Lautemir José dos Santos	93305190943-6	<b>86,80</b>	<b>9</b>	Não
Elza Pereira da Silva Martins	93305227693-6	<b>80,20</b>	<b>10</b>	Não
Vagner Roberto de Oliveira	93305229049-4	<b>80,20</b>	<b>11</b>	Não
Zinaldo Monteiro da Silva	93305190667-0	<b>80,20</b>	<b>12</b>	Não
<b>Biblioteconomista</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Cota Pessoa com Deficiência</b>
Lilian Lima da Silva	93343196936-0	<b>79,80</b>	<b>1</b>	Não

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**AUTARQUIA MUNICIPAL**

**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025/SAMAE**

**SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Processo de Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) UNIDADE RIO QUEIMA PÉ ATÉ O RESERVATÓRIO DO BAIRRO JD. SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT**, devido ao erro existente na Planilha Orçamentaria da Administração referente ao percentual do ISS. **Informo que a data para recurso dessa decisão será de 03 (três) dias úteis, sendo do dia 13/08/2025 à 15/08/2025.** O recurso poderá ser encaminhado no e-mail [licitacao@samaetga.com.br](mailto:licitacao@samaetga.com.br).

Tangará da Serra/MT, 08 de Agosto de 2025.

**EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA**  
LICITAÇÃO – SAMAE

**AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/SAMAE**

**O SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Processo na Modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDE DE RECALQUE E 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NOS BAIROS JARDIM ITÁLIA E VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA -MT**, para alteração no Edital e demais anexos.

Tangará da Serra/MT, 08 de Agosto de 2025.

**EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA**  
MEMBRO DE APOIO - LICITAÇÃO